



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 09 de Fevereiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.



Construindo uma nova história

EDITAL/ Nº 001/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

**Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

#### 01. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivos:

- I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental: José Ramalho Xavier e Maria das Virgens Araújo, de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

Os candidatos selecionados, classificados e designados atuarão pelo período de até 8 meses, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas e participantes do programa.

A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa, e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

#### 02. DA SELEÇÃO

O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. ser brasileiro;
- II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- III. disponibilidade de horário para participar de reuniões, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- IV. ter realizado o curso Práticas de Alfabetização, disponibilizado pelo Avamec.
- V. capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- VI. competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- VII. ter Ensino Superior em Pedagogia.

Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I. - liderança;
- II. - capacidade de Comunicação e diálogo;
- III. - acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será realizado pela Secretaria Municipal de Educação. A seleção será conduzida por Comissão instituída através de portaria, em conformidade com a SME e junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender e divulgada no site da Prefeitura Municipal.

A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional na docência.

A avaliação da experiência docente deverá considerar o tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º a 5º anos do ensino fundamental), confirmada em declaração devidamente carimbada e assinada pelo o dirigente da instituição escolar na qual o candidato lecionou.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas duas unidades escolares da rede municipal de Maturéia inscritas no Programa Tempo de Aprender e que receberam recurso para assistência em alfabetização.

A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação, bem como, a necessidade das unidades escolares.

#### 03. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

O Assistente de Alfabetização poderá atuar, em cada turma, com carga horária de 5 horas considerando que as escolas do Município enquadram-se no programa como não vulneráveis.

#### 04. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- a) participar de atividades e reuniões de alinhamento juntamente com a equipe gestora da unidade escolar e a equipe local do Programa Tempo de Aprender;
- b) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
- c) auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele (o professor);



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 09 de Fevereiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.

- d) acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive realizando atendimento individual;
- e) elaborar e apresentar à gestão escolar, relatório das atividades realizadas mensalmente;
- f) cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- g) participar efetivamente das atividades de formação online indicadas pelo MEC.

### 05. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, presencialmente, em dias úteis, das **08h30min até às 12h30min, do dia 10 de fevereiro até o dia 02 de março de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Maturéia.**

A inscrição é gratuita e realizada pelo o próprio candidato por meio de preenchimento completo do formulário. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar **a seguinte documentação, acompanhada dos originais**, para conferência:

- a) ficha de inscrição do candidato a **Assistente de Alfabetização** preenchida e assinada (anexo I);
- b) fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) fotocópia do CPF;
- d) fotocópia do comprovante de escolaridade;
- e) fotocópia do certificado do curso Práticas de Alfabetização disponibilizado na plataforma <https://avamec.mec.gov.br>;
- f) fotocópia do comprovante de residência;
- g) Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo V);
- h) Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo VII).

Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo, **juntamente com os certificados e declarações que comprovem a formação acadêmica e a experiência profissional.**

As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de indeferir-lo, caso comprove a inveracidade das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

A classificação final será registrada pela Comissão organizadora do evento e será divulgada no site da Prefeitura Municipal.

Cronograma da Seleção:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	De 10 de fevereiro até 02 de março de 2023.
Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos	De 03 de março até 07 de março de 2023.
Divulgação do Edital com o resultado preliminar da seleção	09 de março de 2023.
Recebimento, na Secretaria Municipal de Educação, de recursos interpostos contra o resultado da seleção	09 e 10 de março de 2023.
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos	13 de março de 2023.
Divulgação do resultado final no site da prefeitura	14 de março de 2023.
Convocação para nortear o início das atividades	15 de março de 2023.
Início das Atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário na Unidade de Ensino	20 de março de 2023.

O (a) candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 50 pontos, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Pós-Graduação na Área da Educação	10 pontos (até 1 diploma)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	5 pontos por curso (até 2 cursos)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	5 pontos por curso (até 2 cursos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	5 pontos por ano (até 4 anos)
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

### 06. DA QUANTIDADE DE VAGAS

A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais e que foram contempladas com a assistência à alfabetização, para atendimento às turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental- Anos Iniciais.

### 07. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

O Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com uma, duas ou três turmas.

### 08. DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato aprovado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 09. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I- tempo de experiência profissional com alfabetização;

II- casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;

III- solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;

Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 09 de Fevereiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, conforme anexo IV e do termo de compromisso e participação nas formações, conforme anexo VI.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- I. não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa.
- II. prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Maturéia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Maturéia, 09 de fevereiro de 2023.

*Maria do Socorro da Costa Alves Firmino*

**Maria do Socorro da Costa Alves Firmino**  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

EDITAL/Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA  
TEMPO DE APRENDER

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Data de Nasc.: / /	RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
Email:			
Telefone celular: ( )	Telefone (outro): ( )		
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO	Qual:		
Graduação:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital Nº 001/2023, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Maturéia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Assinatura do Candidato

### ANEXO II

EDITAL/Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA  
TEMPO DE APRENDER

#### FICHA DE PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Pós-Graduação na Área da Educação	
Certificado do Curso Práticas de Alfabetização	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	
<b>TOTAL</b>	

### ANEXO III

EDITAL/Nº 001/2023

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER  
QUE TERÃO DIREITO À ASSISTÊNCIA DE ALFABETIZAÇÃO

Escolas Contempladas no Programa Tempo de Aprender
E.M.E.F. José Ramalho Xavier (sede)
E.M.E.F. Maria das Virgens Araújo (Sítio Livramento)

### ANEXO IV

EDITAL N.º 001/2023

#### Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

\_\_\_\_\_  
 Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)  
 residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_ (M)  
 \_\_\_\_\_ (Rua/Avenida) portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ (M)  
 \_\_\_\_\_ (Complemento) \_\_\_\_\_ (Bairro) \_\_\_\_\_ (Cidade) \_\_\_\_\_ (UF)  
 \_\_\_\_\_ (Nº do CPF) carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ (Órgão Expedidor) \_\_\_\_\_ (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dimheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

\_\_\_\_\_  
 (Local) / \_\_\_\_\_ (UF) de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Voluntário

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo Assistente de Alfabetização Voluntário e arquivado pelo Ente Executor pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação - MEC.



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 09 de Fevereiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.

### ANEXO V EDITAL N.º 001/2023

#### Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais por turma** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO VI EDITAL N.º 001/2023

#### Termo de Compromisso de Participação nas Formações

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,  
(Nome completo)

concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação online** ofertados pelo Programa e pelo MEC durante o ano de **2023**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que a não participação em eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha participação em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO VII EDITAL N.º 001/2023

#### Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, servidor público ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_, em exercício no (a) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas no turno \_\_\_\_\_, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria n.º 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria n.º 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução n.º 06, de 20 de Abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

Assinatura do(a) servidor(a)

### ANEXO VIII EDITAL N.º 001/2023

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no processo seletivo para \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Indique qual documento baseia a sua contestação.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.